



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**PORTARIA Nº 008/2021 – 05/03/2021**

**Ementa:** Estabelece medidas temporárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de prevenção ao contato ao Coronavírus (Covid-19).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional e Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO**, que o Governador do Estado de Pernambuco promulgou o Decreto nº 50.346/2021, que estabelece medidas temporárias no âmbito do Território do Estado de Pernambuco, buscando mitigar os efeitos e evitar o contágio pelo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 027/2021 que estabeleceu novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO**, que os eventos realizados na sede do Poder Legislativo como as sessões ordinárias, solenes e outras reúnem e aglomeram pessoas;



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**CONSIDERANDO**, que o atendimento externo pelos gabinetes parlamentares corre o risco de aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO**, que a situação epidemiológica no Município, no Estado e no País encontra-se em estágio grave, com o aumento de casos e eminência de colapso do sistema de saúde nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a integridade dos vereadores, assessores, servidores e seus familiares; além de preservar a integridade dos munícipes, tendo em vista o atendimento ao público nas dependências do Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a adoção de uma postura conservadora representa a melhor decisão em circunstâncias que, comprovadamente, oferecem riscos;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Ficam suspensas as atividades dos Gabinetes e da Administração da Câmara de Vereadores de Petrolina, representando a suspensão a partir do dia 08 de março de 2021 até deliberação ulterior, de todos os atendimentos ao público externo.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**Artigo 2º** - Durante o período de suspensão das atividades administrativas, a Mesa Diretora poderá adotar a postura de comunicação oficial dos atos do Legislativo por meio de mensagens via WhatsApp, ou no e-mail informado pelos vereadores.

**Artigo 3º** - Durante o período de suspensão das atividades presenciais, os servidores ficarão de sobreaviso podendo ser acionados em caso de urgência/emergência.

**Parágrafo único** – Os serviços administrativos correlatos à Presidência, como a Assessoria Jurídica, Assessoria Legislativa, Assessoria Contábil, Assessoria de Informática e de Setor Pessoal permanecerão em serviços internos, com horário reduzido de 09h as 13h, com contingente de pessoal menor, com até 50% (cinquenta por cento) do total;

**Artigo 5º** - Fica permitido o revezamento de funcionários nos setores que prestarão serviços internos, como forma de observar a ocupação máxima permitida;

**Artigo 6º** - As sessões ordinárias da Câmara de Vereadores continuarão a ser realizadas às terças-feiras as 09h, através de formato e transmissão remota, via plataforma de internet.

**Artigo 7º** - Os casos omissos serão tratados através de Portaria própria.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**Artigo 8º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 05 de março de 2021.

**Aerolande Amós da Cruz**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolina**